



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6181, DE 25 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 49/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui no Calendário Anual de Esportes, no âmbito do Município de Caçapava, a “Corrida e Caminhada de Aniversário.”



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6181

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Anual de Esportes do Município de Caçapava a “Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade”, a ser realizada, anualmente, no mês de abril, como parte das festividades de comemoração do aniversário do município.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de julho de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA
GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.26 10:22:17 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003400340030032003A0054006200460089305000124
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.